

LEI Nº 1.545, DE 02 DE MAIO DE 2006

**AUTORIZA AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE A BERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, por intermédio dos seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares autorizado na Lei Municipal nº 1.525/2005, que aprovou o Orçamento do Município de Ouro Branco para o exercício de 2006, em 20% do valor das despesas fixadas.

Art. 2º A Abertura dos créditos adicionais suplementares ora autorizados dar-se-á por decreto, por excesso de arrecadação ou por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, o qual indicará expressamente a dotação e o valor da suplementação, bem como o valor e a dotação total ou parcialmente anulada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de maio de 2006.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral